



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Os Vereadores André Amaral (PL), Franklin Duarte de Lima (PL) e Luiz Mayr Neto (PSDB) apresentam, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo, que “Cria o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

A presente propositura visa à criação do Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos, com o objetivo de estabelecer um espaço qualificado para o debate e a construção de políticas públicas que promovam o desenvolvimento de soluções tecnológicas e científicas em nosso município.

A inovação e o avanço tecnológico têm se mostrado essenciais para o crescimento sustentável das cidades, impulsionando a competitividade econômica, a eficiência dos serviços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, o Fórum proposto será um espaço democrático, onde representantes do poder público e da sociedade civil poderão dialogar e colaborar na formulação de ações estratégicas para Valinhos.

As parcerias com o setor privado, universidades e pesquisadores serão fundamentais para que o Fórum atue de forma eficaz e



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

### ESTADO DE SÃO PAULO

inovadora. Empresas que operam na vanguarda da tecnologia, instituições de ensino superior e pesquisadores são protagonistas no desenvolvimento de novas soluções e na promoção de ecossistemas de inovação. Essas parcerias permitirão a troca de conhecimento, o desenvolvimento de projetos colaborativos e o acesso a recursos tecnológicos e humanos, que serão essenciais para a implementação das propostas discutidas no âmbito do Fórum.

O Fórum Permanente também terá a importante função de promover a difusão da cultura da inovação, por meio de atividades formativas como palestras, workshops, seminários e outros eventos que aproximem a população das mais recentes inovações e tendências tecnológicas. A presença de empresas, universidades e pesquisadores nesses eventos será determinante para que Valinhos se insira no cenário nacional de cidades inovadoras, estimulando a adoção de práticas e soluções que melhorem a vida dos cidadãos.

Além disso, o Fórum contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à otimização dos serviços prestados pelo município, especialmente nas áreas de saúde, educação, mobilidade urbana e desenvolvimento econômico. O incentivo à criação de ecossistemas de inovação e à inserção de Valinhos no conceito de Cidades Inteligentes será um dos pilares centrais do Fórum, conectando o município às tendências mais avançadas no campo da ciência e da tecnologia.

Ademais, o Fórum Permanente terá a capacidade de mobilizar recursos e promover parcerias estratégicas com entidades públicas e privadas, assegurando que Valinhos possa atrair investimentos e implementar soluções inovadoras em diversas áreas de interesse público.

Considerando a importância de preparar Valinhos para os desafios futuros, fortalecendo o diálogo entre o poder público e as iniciativas



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

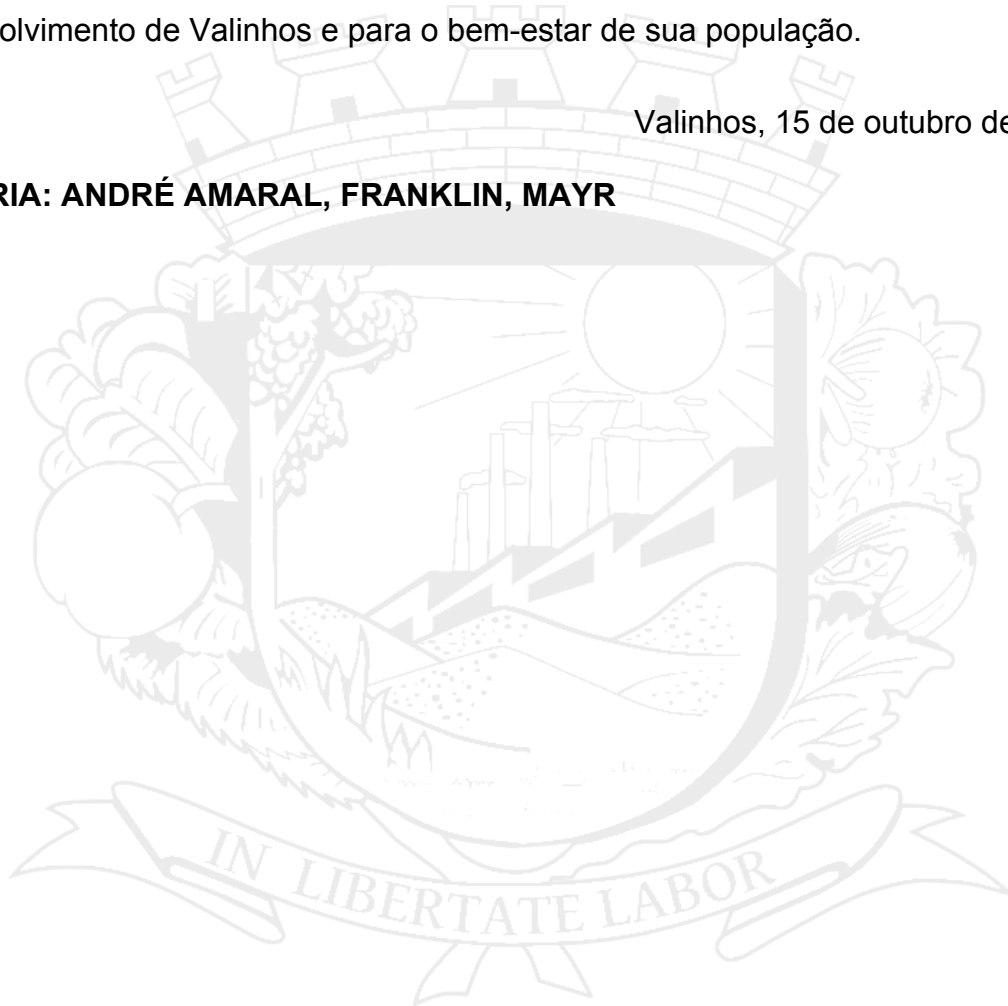
## ESTADO DE SÃO PAULO

inovadoras, esta propositura se justifica pela necessidade de criar um ambiente institucional voltado ao fomento da ciência, da tecnologia e da inovação, consolidando a cidade como referência em desenvolvimento tecnológico e qualidade de vida.

Assim, submetemos esta proposta à consideração dos nobres pares, certos de que sua aprovação contribuirá significativamente para o desenvolvimento de Valinhos e para o bem-estar de sua população.

Valinhos, 15 de outubro de 2024.

**AUTORIA: ANDRÉ AMARAL, FRANKLIN, MAYR**





# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº

#### **Cria o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia**

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** É criado no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos o Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º.** Compete ao Fórum:

- I - Apresentar propostas de legislação ou melhorias de políticas públicas no campo da inovação, ciência e tecnologia;
- II - Pesquisar e organizar dados, índices e estatísticas relacionados às atividades de inovação, ciência e tecnologia no município de Valinhos;
- III - Promover reuniões com autoridades, empresas, entidades e a sociedade civil para discutir temas de inovação, ciência e tecnologia;
- IV - Apoiar o desenvolvimento de ecossistemas de inovação no município;
- V - Estudar e propor melhorias nos serviços prestados pelo Poder Público através da aplicação de práticas inovadoras;
- VI - Incentivar iniciativas que insiram o município no contexto das Cidades Inteligentes, conectando infraestrutura e recursos com soluções tecnológicas;
- VII - Difundir a cultura da inovação através de eventos



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

formativos, como palestras, workshops, seminários e hackathons.

**Parágrafo único.** Define-se Cidades Inteligentes como aquelas que otimizam seus recursos através de soluções inovadoras que melhorem a vida da população.

**Art. 3º.** O Fórum Permanente de Inovação, Ciência e Tecnologia tem como finalidade ser um espaço de diálogo e integração para análise de dados e desenvolvimento de soluções inovadoras no município de Valinhos.

**Art. 4º.** As ações do Fórum contarão com o apoio da Câmara Municipal de Valinhos, através de seus departamentos técnicos e administrativos, podendo envolver parcerias com empresas, entidades e outras instituições para a promoção de eventos e debates que fomentem a inovação, ciência e tecnologia.

**Parágrafo único.** O Fórum poderá firmar convênios ou parcerias com empresas privadas, associações ou outras entidades públicas ou privadas para viabilizar a realização de eventos e iniciativas voltadas ao desenvolvimento e à inovação no município.

**Art. 5º.** A participação no Fórum não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 6º.** As reuniões do Fórum serão públicas e ocorrerão periodicamente, em datas e locais definidos pelos seus membros.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Sidmar Rodrigo Tolo  
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto  
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário

